



Ramo Águas - Passo a Passo para Solicitação de Alvará Inicial

A documentação deve ser enviada em meio digital, no formato PDF legível, com resolução entre 300dpi e 100dpi. Não serão aceitos documentos em outro formato. Os documentos básicos (do 1 ao 4) deverão ser enviados em um único arquivo (PDF) denominado "Documentos Básicos" e os demais documentos em outro único arquivo (PDF) denominado "Documentos Específicos", para o e-mail aguas@sms.prefpoa.com.br, tendo como assunto (do e-mail) **o tipo de estabelecimento**. Os documentos devem ser digitalizados diretamente dos originais e não de cópias.

O requerente deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que foram digitalizados para o caso de vistoria e de fiscalização, em atendimento a legislação vigente. Será enviado e-mail com link de acesso ao seu Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Porto Alegre para acompanhamento do seu requerimento.

Será informado por e-mail o link para impressão do seu alvará, que ficará disponível durante a sua vigência e deverá ser mantido em lugar bem visível, em atendimento a legislação vigente. Verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.

Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone 3289-2420 ou pelo e-mail: aguas@sms.prefpoa.com.br

Documentos Básicos:

1. Requerimento Alvará de Saúde, devidamente preenchido e assinado (requerimento_alvara_de_saude_sei__s-833 - disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre);
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado, constando o ramo desejado. Acesse o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
3. Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;
4. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), atualizado, constando o ramo desejado.

Documentos Específicos (por tipo de estabelecimento):

As listas de documentos específicos estão disponíveis para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme segue:

Reservatório de água - Empresas com sede em Porto Alegre:

Observação - Sobre o item 4 dos Documentos Básicos: Deverá constar no Alvará de Localização (SMDE) a atividade 3.04.03.04.01.00 Empresa de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável para o requerimento de Alvará de Saúde de Reservatório de Água.

Documentos específicos:

5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável técnico, devidamente habilitado;
6. Documento de identidade profissional do responsável técnico:
 - CRQ - Conselho Regional de Química, ou;
 - CRF - Conselho Regional de Farmácia, ou;
 - CRB - Conselho Regional de Biologia, ou;
 - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).



- Os profissionais Biólogos, desde que habilitados com ART pelo Conselho Profissional respectivo, nos termos da Resolução 03/06/CRBio, poderão figurar como Responsáveis Técnicos de empresas que realizam, exclusivamente, a limpeza e a desinfecção bacteriológica em reservatórios de água potável.

7. Memorial descritivo do processo de limpeza, vedação e desinfecção bacteriológica;
8. Descrição das instalações físicas, de armazenamento dos produtos de desinfecção e dos EPI's usados pelos seus funcionários.

Para Empresas com Sede em outro Município:

É necessária a inclusão da empresa na lista das empresas cadastradas para limpeza de reservatório de água potável emitida pela EVQA/CGVS/SMS.

Para saber mais sobre o cadastramento, acesse a Carta de Serviços ou acesse o site da CGVS:
http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=399

Legislação ordenadora:

Disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

- [Norma Técnica 02/07, alterada pela Resolução 01/2014](#)
- [Portaria 1.237/14 Secretaria de Estado da Saúde](#)
- [Decreto Sanitário do Estado do RS n.º 23.430/74](#)
- [Portaria 21/88 SSMA/RS](#)
- [Lei Complementar Municipal nº 257, de 28 de novembro de 1991](#)
- [Lei Estadual n.º 9751/92](#)
- [Decreto Municipal n.º 11.542/96](#)
- [Portaria 2914/2011 – Ministério da Saúde](#)

Piscinas de uso coletivo

Documentos Específicos:

5. Memorial descritivo do processo de desinfecção da água: técnica de cloração, equipamentos de tratamento da água, produtos químicos utilizados, concentração e registro dos mesmos;
6. Descrição da área física – número de piscinas internas e externas, casa de máquinas, número de vestiários e banheiros, entre outras instalações afins, se houver.

Legislação ordenadora:

- [Lei Municipal n.º 11.139, de 11 de outubro de 2011](#)
- [Portaria Estadual n.º 3/80-SSMA](#)
- [Portaria Estadual n.º 40/90 – SSMA](#)
- [Resolução Municipal n.º 05/96 – SMS](#)
- [Resolução Municipal 01/2012](#)



Autorização para uso de solução alternativa Coletiva de água para consumo humano - Emissão e renovação da autorização.

A Solução Alternativa Coletiva (SAC) de abastecimento de água para consumo humano é uma modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição, em área onde não existe rede pública.

Toda a solução alternativa necessita de autorização prévia da SMS para entrar em operação. A SMS não autorizará o fornecimento de água para consumo humano, por meio de solução alternativa coletiva, quando houver rede de distribuição de água, exceto em situação de emergência e intermitência.

Documentação necessária:

1. Requerimento Padrão A - 433, devidamente preenchido e assinado;
2. CNPJ ou CPF (se não houver empresa ou condomínio constituído) do responsável pela SAC;
3. ART do responsável técnico habilitado pela operação da solução alternativa coletiva;
4. Documento de identidade profissional do responsável técnico (CREA ou CRQ);
5. Outorga de uso, emitida pelo DRH/SEMA;
6. Laudo de análise dos parâmetros de qualidade da água previstos na Portaria de Consolidação MS nº5 – Anexo XX.
7. Descrição do processo de tratamento da água, dos equipamentos e diagrama, se for o caso.

Legislação:

- Anexo XX da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017;
- Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007;
- Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974.

Fonte: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=377 | Data: 18/03/2019